



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.487/2003**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>03</b>	<b>ESCOLAS</b>		
12.361.0035.2.021	Manutenção das Escolas Municipais		
3190.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 60.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0025.2.030	Manutenção e Encargos com Serviços de Saúde		
3190.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Novo Projeto deve ser incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1.447/2002.

**Artigo 4º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal